



DECRETO Nº. 144, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2.057	3.3.90.30.00	016	110.000,0
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.11.00	000	75.000,00
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	235.000,00
	TOTAL				420.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2.057	3.3.90.36.00	016	40.000,00
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.3.90.39.00	016	70.000,00
03.01.01	Apoio aos Hospitais Conveniados com o SUS	10.301.2006.1.142	3.3.90.39.00	000	205.000,00



03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.14.00	000	29.000,00
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.36.00	000	29.000,00
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	44.90.52.00	000	22.000,00
03.01.01	Atendimento a Mandados Judiciais e Defensoria Pública	10.303.2006.2.059	33.90.36.00	000	25.000,00
	TOTAL				420.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda